



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 9.245/2023-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 052/2023-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL



Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente **ADJUDICA** o PROCESSO Nº 9.245/2023-PMM que originou o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2023-CEL/SEVOP/PMM-PRESENCIAL, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS E TROFÉUS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS**. Atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 347/2013, de 23 de setembro de 2013 e subsidiariamente da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda o Decreto Federal Nº 8.538/2015 e a Lei Complementar Nº 123/2006, considerando o julgamento do pregoeiro e equipe de apoio, as empresas que foram declaradas vencedoras.

Situação: **ADJUDICADO:**

MONTREAL COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.034.046/0001-55, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 14, 18, 21, 22, 23, 25, 26-B, 29, 31, 32, 33, 34-B, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60 e lote 01 no valor de R\$ 413.401,07 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e um reais e sete centavos);

G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.657.207/0001-05, vencedora dos itens 26-A, 59 e lote 02 no valor total de R\$ 222.349,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais);

V G DE SOUSA FERREIRA LTDA CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora dos itens 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 27, 28, 30, 34-A, 49, 51 e 54 no valor total de R\$ 419.533,80 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

VALOR GLOBAL DE R\$ 1.055.283,87 (um milhão, cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

O Processo foi submetido a análise da Controladoria Geral do Município (CONGEM) da regularidade do feito, quando foi proferido Parecer Técnico favorável ao prosseguimento do processo, desde que cumpridas as recomendações. Atendidas as recomendações e, visto o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-CEL/SEVOP/PMM, em conformidade, concluo aqui a ADJUDICAÇÃO do item retro citado a respectiva empresa que se sagrou vencedora segundo o menor preço por item.

Marabá, 29 de maio de 2023.

Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro Municipal
Portaria 1.880/2022
Marabá - Pará